DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n°. 8.139, de 07 de Julho de 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 março de 2020, que declara estado de calamidade pública.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

Decreto:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2.020, em conformidade com o inciso III, artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 244.661,47 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para repasse à execução do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores distribuídos e apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para combate ao COVID-19, conforme recomendação do Ministério Público PAA n° 62.0311.0000494/2020-1.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Extraordinário estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2353.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 93 R$ 55.850,04

10.301.0027.1301.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 93 R$ 58.811,43

10.302.0027.1301.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 93 R$ 130.000,00

TOTAL R$ 244.661,47

Art. 3.º O recurso para atender o presente crédito extraordinário será proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme lei 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III, e ofício n° 070/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

02-PODER EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

10.301.0027.2353.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

Ficha: 747 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 93 R $ 55.850,04

10.301.0027.1301.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

Ficha 748 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 93 R$ 58.811,43

10.302.0027.1301.0001 – RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO - PAA N° 62.0311.0000494/2020-1

Ficha 749 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 93 R$ 130.000,00

TOTAL R$ 244.661,47

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 80/20 – Pregão Eletrônico nº 38/20 – Sistema Registro de Preço nº 29/20. Objeto: Registrar preço para aquisição de Servidor, equipamentos e diversos materiais de informática, para atender a necessidade de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 29 de julho de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: http://www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 13 de julho de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 91/20 – Pregão Eletrônico nº 45/20 – Sistema de Registro de Preço nº. 35/20 - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de VAN (mínimo 16 lugares), para a prestação de serviços de transporte intermunicipal Jales/Fernandópolis de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme quantidades e especificações mínimas do Termo de Referência (ANEXO XI), pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 08h00min do dia 28 de julho de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 13 de julho de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 75/20 – Pregão Eletrônico 36/20. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: item nº 01 à empresa Totalware Sistemas e Redes Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 05.295.257/0001-31. Jales/SP, 10 de julho de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 65/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Totalware Sistemas e Redes Ltda - EPP - Assinatura: 13/07/20 - Objeto: Aquisição de appliance (Next-GenerationFirewal - NGFW), com licença de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para proteção e monitoramento da rede de dados da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 31/12/20 - Valor: R$ 26.000,00.

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES
EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Jânio Quadros – nº. 2004 – Centro – Fone (17) 3632-1048/ (17) 3632-7310
CEP 15.700-046 – JALES – Estado de São Paulo - CNPJ 45.131.885/0001-04
e-mail: visa.saude@jales.sp.gov.br

ASSUNTO: CADASTRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES.

INTERESSADO: Claudenir Sérgio Franhan

DATA: 10/07/2020

A empresa Claudenir Sergio Franhan - ME, inscrita no CNPJ nº 35.623.618/0001-92; solicita autorização para dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 – Retinóides – da Portaria 344/98.

A empresa possui condições satisfatórias para dispensar o referido medicamento; após publicação na imprensa escrita municipal (art. 124, parágrafo único da portaria n.º 6 de 29/01/99)

ANA PAULA TOZZO DE MELO
Farmacêutica da E.M. VISA
CRF: 62.546